CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. PADRE LUIZ Nº 205 - TELEFONE (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre revisão geral dos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal e contêm outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Ficam os atuais vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, revistos no percentual de 4,77% (quatro inteiros vírgula setenta e sete por cento), com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado da inflação dos últimos 12 (doze) meses, previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice indicado no *caput* não será aplicado ao cargo de Operador de Limpeza.

Art. 2º. As despesas decorrentes do reajuste autorizado por esta Resolução ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de janeiro de 2025.

Geraldo Emilson Sivirino
Presidente

João Tadeu Ronaldo Lourenço
Vice-Presidente

Jean Lemes Santos Rocha
Secretário